

Redacção e administração. Rua da República

Director e proprietário, A. L. de Carvalho Guimaraes, 18 de Setembro de 1914 S. da R., Capitão L. A. Pina Enimarães

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranense

EM RESPOSTA

Há quem saiba calar, por espírito de classe e por um exemplo de solidariedade, as fraquesas dos seus companheiros. Este procedimento demanda sacrifício, mas pobilita quem o sabe praticar.

Mas ... vamos à resposta. A | raes professores que não trabaprofessora senhora D. Maria da Conceição Miranda de Barros, que lecciona nas Escolas Centrais (feminina), dirige-nos, em carta aberta publicada no «Comércio de Guimarães», algumas considerações, em seu abono, a propósito da porção de responsabilidade que lhe possa caber pelo mesquinho trabalho, em comum, das referidas Escolas.

Ora como esta senhora o faz por modo correcto, não a queremos deixar sem resposta - embora circunstâncias ocasionais nos inibam, em parte, de a desenvol-

Em resumo, o que diz ou opôi, aquilo que a «Alvorada»

tem afirmado?

Desmente que as Escolas Centrais apresentaram relativamente poucas crianças a exame, e essas poucas, más, como o corroborára o parecer do presidente de um dos juris?

Nega que só uma professora oficial de Fafe, ministrando ela só as quatro classes, produzira quasi tanto como os 9 professo-res das Centrais de Guimarães?

¿Discorda da nossa afirmativa de que o professorado primário oficial, tem uma maior obrigação moral de cumprir o seu dever, agora que percebe melhores ordenados com a República e os cobra sem atrazo?

Nada disto a senhora D. Maria da Conceição Miranda de Barros vem desfazer em sua carta aberta, pois apenas se limita a praticar esta coisa simples, natural, mas nem sempre simpática ou reveladora de grandesa de ánimo: - sacudir a água do seu ... vestido!
¿E para quê, se a «Alvorada»

pessoalmente não apreciou, nem mesmo quer apreciar, o trabalho ou valimento de cada um dos professores em exercício nas

Centrais?! Logo em princípio das nossas apreciações aqui foi dito que distinguiamos nas Centrais professoras e professores de reconhecidas optidões pedagógicas, acrescentando mais, confiados no seu critério, de que êles seriam os primeiros a dar razão às nossas mesmas apreciações. Por êste teor escreviamos, não pela serôdia habilidade de ressalvar porventura relações que ali tivessemos, mas porque à verdade estas mesmas palavras deviamos.

Pela parte, todavia, que diz respeito à senhora D. Maria da Conceição Miranda de Barros, já ficamos sabendo que nos enganamos - quanto ao facto de supor que o seu critério desse razão a «Alvorada» ; no ponto em que este jornal afirma e confirma haver nas Escolas Centrais de Guima-

Esta senhora, não por um bem compreendido espírito de classe, que não revela, mas por si, pretendendo contrariar a evidência dos factos, repete - como o sujo tipo que se assina Pinhão Negro ou como o pitoresco Godinho que «a missão do professor pri-mário não se limita a fabricar exames», etc. Dêste modo quer esta senhora professora tirar a seguinte conclusão:

-Que as Escolas Centrais, embora tendo apresentado pouquissimas crianças a exame, as mesmas Escolas, todavia, não teem descurado os ensinamentos necessários para formar o caracter dos seus alunos, corrigindo--lhes consequentemente «os maus costumes, os defeitos, os maus hábitos adquiridos no convívio da rua, guiando-lhes os seus primeiros passos na estrada da vida

Optimo seria que assim fôsse, senhora D. Maria da Conceição Miranda de Barros; perdoará, porêm, que lhe digamos, com franquesa, que se as Escolas Centrais de Guimarães não se impõem pelos resultados em exames, lamentavelmente se constata que peor lhes sucede em matéria de ensinamentos educativos!

Temos bem de perto verificado

¡Não queiramos, pois, arranjar equilíbrios de compensações para o desaire frisantissimo de 9 professores so apresentarem

exame de 1.º e 2.º grau 36 alunos!

A muleta de que a Escola não deve ser fábrica de exames não é má para encobrir fraquesas, visto que é boa a doutrina; sómente não tem aplicação ao caso das Escolas Centrais de Guimarães. Se assim não fôsse, veriamos então substituida a quantidade pela qualidade - o que se não dá, infelizmente, facto êste comprovado não só pela opinião do presidente dum dos juris, mas ainda pelas baixas classificações

obtidas. Concluindo: Ao orgulho e saber da senhora D. Maria da Conceição Miranda de Barros devia ter custado muito ter de responder «ao primeiro burguês que se arvora em censor de mestre-escolas», tanto mais que «só aos seus superiores hierarquicos reconhece autoridade de apreciar os seus trabalhos», como ela própria diz. Quer-nos, contudo, parecer, que bem maior sacrificio esta senhora faria se não viesse alijar a carga sôbre as suas companheiras em sossêgo, de mistura com umas alfinetadas, cujos efei-

tos são mais próprios que alheios. De resto, nenhuma pedagoga, hoje, por mais alto que se colo-

que, se pode eximir a dar satisfações ao grande público, que muito prontamente lhe paga em moeda corrente.

(1) Este artigo foi-nos enviado pelo noeso director na última sexta-feira, visto que só um dia antes tivera conhecimento da carta aberta no "Comércio de Guima-

Mau acto

Na penultima sessão camarária foi consignado na acta éste facto sintomático e pouco lisongeiro: 17 professores primários oficiais deste concelho, havendo recebido convite para assistir, nesta cidade, a algumas lições dum curso de aperfeiçoamento — apélo éste que foi secundado pela secretaria do Ministério da Instrução Pública! - não tiveram a elementar delicadeza de, ao menos, justificarem o motivo da sua falta.

Este procedimento, que justamente foi tomado como agravo à Câmara, é daqueles que não honram, antes desconceituam um funcionário, muito especialmente quando éste tem por missão especial educar a infância.

-; Se éste grosseirismo tem defesa, venha alguém dentre os 17 que se defenda!

Neutralidades

Hå neutralidades que são perigosas como as há que são fecundas. A nossa vizinha Espanha, que na grande conflagração cruzou os braços, bramou cóleras contra o republicano Lerroux por êste desejar vê-la ao lado dos aliados. Também no nosso país uma ou outra opinião lamenta a atitude aberta e franca tomada pelo parlamento. Estes não teem razão, pois nem o nosso caso é o da Espanha, embora a letra dos tratados a tanto não obrigassem Portugal.

Desejo modesto

A fantasia pintou e pós à venda uns mapas em que da nova fixação geográfica dos povos, a República portuguêsa veria tambêm alargar a sua facha de terras, além dominios de Espanha.

Uma só ambição todavia a nossa República concebera até hoje: a de manter a integridade das suas colónias.

Pela aliada

Júlio Dantas, divagando sóbre o provavel envio das nossas tropas para o teatro da guerra, diz que nunca de situações análogas lucro algum nos viera.

Soares de Moura, em mais funda dissertação histórica - não obstante menos literatura - mostra o falso êrro daquele, concluindo por afirmar «que relevantes e incalculaveis beneficios nos provirão duma estreita solidariedade com a Inglaterra».

- Também as nossas simpatias nos dizem o mesmo.

... Damócles

Por determinação do snr. Ministro da Instrução Pública foi suspenso do serviço, vencendo todavia o ordenado de categoria, o activo Inspector Primário desta circunscrição escolar, sr. António Justino Ferreira. Tratase, pelo visto, duma mesquinha partida por causa daquela moção votada pelo Senado Municipal a quando da reabertura da Escola Central (feminina): poisque, embora o atingido de agora não fosse seu autor ou apresentante, não há dúvida que o Ministro vira nessa moção camarária a solidariedade do funcionário Inspector, o que valeu para s. ex." a mesma coisa.

Enfim: mais uma vez se com prova que a vingança é o prazer dos deuses, o que fez concluir à sabedoria popular que isto de se jogarem as peras com o amo nem sempre é garantia de que se co-

mam as maduras...

Não há porém desdouro para o Inspector sr. A. Justino Ferreira, que na conjuntura não é nem amesquinhado, nem ofendido. Outro tanto já se não dá com s. ex." o Ministro; pois que em vez deste mostrar força em pi-cuinhas de aversão pessoal, milhor seria que éle disposesse de coragem e de energia moral para liquidar as velhas sindicâncias às escolas de Guimarães - ; essa trapalhada que há anos vem constituindo a mais vergonhosa prova de inépcia governativa de certos homens, esquecidos de que há cobardias que são deprimentes, protecções que são escandalosas e que umas e outras só trazem desprestigio para as instituições!

NA PRAIA

Pede-me v. ex. , minha senhora, um pensamento em sintese no qual se compendie todo o verdadeiro e integro significado da palavra-

E acrescenta ao caprichoso pedido-talvez para me lisongear, bem de certo para me confundirque requer a minha opinião para com ela honrar o seu album de pensamentos alheios.

¿ Mas posso eu, a mais prolixa das criaturas terrenas, dar-lhe um conceito exacto sôbre aquilo que é no coração humano, e como êle próprio, uma Babel de conceitos?

Perdôe em não lhe dar a síntese requerida, pois havendo há muito feito a minha iniciação filosófica, ela me indica que prefira sempre à sintese a análise.

Analisemos, pois:

O amôr, excelentissima senhora, o amôr sentimento, é uma argila que gira entre dois globos vitais: simpatia física e simpatia moral. Como simpatia do ser orgánico acorda o instinto natural dos sexos: como simpatia do ser psiquico eleva à nevrose os cora-

Objectivo e subjectivo, o amôr requer reciprocidade de sentimen-tos e também o prazer da posse. Levado aos paroxismos do ciume, o amor chegara à loucura, ao crime, ao suicidio. O amôr é cego.

A sua dinâmica acomodada adentro dum metafisismo todo de anil e oiro, volatisa-se entre primaveras de sonetos e madrigais. O conservantismo dos cálculos e dos egoismos vicerais, são para o amôr uma blague, uma treta, que o seu estoicismo romântico não suporta. E' que o amôr não tem jogos de raciocínios: tem estados dalma. Se há perigos ou obstáculos a vencer, êstes só servem para o incitar, para lhe dar coragem. Tem o espirito da ventura,

O amôr coração, excelentíssima senhora, é o representante da mocidade activa. E' por isso que de há muito renusciam a êle os meus cabelos brancos... Voluntarioso e requintado de caprichos, o amôr sái muitas vezes do sacrário do peito e vai envolver-se nos mais arriscados lances-não por si, mas como escravo duma vontade arbitrária e estulta que o dementa e subjuga. O amôr tem sido, -embora a incredulidade o não queira admitir-arma eficaz nos conlúios da política, no segredo das chancelarias e até nos conclaves dos

Inconstante por principio - mais nos homens do que nas mulheres -o amôr é, todavia, uma força singular... tam singular que os seus domínios são os da Quiméra. Vive desta sorte o amôr na cantada torre do luar da graça e da ilusão-não pagando por isso mesmo renda a senhorio.

Em seus devancios de fulgidos arrebóis, o amôr, que é delicado artista, cultiva com trinos de elegância e galanteria a sua velha arte-a arte de amar, cuja sciência estrutural, como vossa excelência muito bem sabe, é feita de frases subtis que se atiram candentes e perfomadas na corola duma rosa fresca, no cantar dum beijo languescido, na harmonia dum sorriso casto.

-Que o diga quem por la passou, quem lhe experimentou o acre e doce das suas seduções mágicas!

De resto, se v. ex.*, minha senhora, promete não zangar-se comigo, cu acrescentarei que o amôr hoje em dia-excepções raras aparte!-não passa duma frase feita, de mais ou menos sucesso.

Frase emotiva e bela, o teatro e o romance devem-lhe os seus milhores êxitos, a poesia e a música bebem nela a inspiração mais odorosa e ritmada, e, se um meu amigo pintor mo autorisa, eu direi mesmo que o amôr é, para os artistas de sentimento e de escola, o mais apetecido modelo da sua imaginação.

Nestas circunstâncias, excelentíssima senhora, o amôr que fez outrora todo o século heroi cómico das cavalarias andantes, indo à Inglaterra bater-se com Os Doze e à Espanha aprender filosofia caseira com Sancho Pança; que fez a alegria poética dos outeiros e encheu de misticismo e de lágrimas as celas dos conventos; que, finalmente, irisou de sonho e de perfumes as cabeças de Laura, Beatriz, Madalena, Natércia, Soror Mariana e quantas mais, sei lá!, caixa-se um pouco inclinado, para en mera expressão de literatura. caixa-se um pouco inclinado, para se dar perfeito ajustamento, na fenda do padrão, que deve ser um pouco mais extensa, ligando se tu-

Se há por vezes ainda quem se diga apaixonado, êsse alguêm, homem ou mulher, é porque não é herdeiro do espírito dêste século de positivismo, sendo em compensação presumivel herdeiro dalgum tio rico.

E já que a palavra rico caíu da minha pena, eu arrematarei, afirmando que Cupido e Mercúrio, sócios comanditários, de há muito que abriram tenda, fazendo ambos do amôr, esta coisa vergonhosa mas logicamente exacta:—uma agência de casamentos!

Tal e, em análise ligeira, o que eu penso do amôr—daquêle puro e casto amôr de que v. ex.ª ainda se confessa sacerdotisa.

A. L. DE CARVALHO.

Do «Comércio da Povoa de Varzim».

VIDA NOVA ...

(A Augusto Ferreira da Cunha)

Podessem ver meus olhos, já cansados, Novas terras com novos horizontes Que finalizariam meus cuidados Na terra desejada lá dos montes

Amor: sequer ao menos ficaria Satisfeito com êste novo amanho; Partir p'ra muito longe e logo iria A minha terra dar — País estranho.

Sair eu quero; quero-me ausentar P'ra mui distante e tudo abandonar, Pretendo ser o Rei dos Desterrados!

Pois para que viver, oh meu Amor? Se sinto a Vida a diluir-se em Dor . . . —Podesse eu sentir meus olhos cerrados,

Agôsto de 1914.

LEÃO MARTINS.

Reprodução das árvores frutíferas

As árvores frutiferas reproduzem-se, geralmente, por semente, por estaca e enxerto.

A semente só excepcionalmente transmite os caracteres da plantamáe; embora algumas vêzes apareçam individuos muito notaveis pelo vigôr, adaptação ou produção, êles estão sempre misturados com outros de qualidade inferior.

A estaca é a parte dum ramo que se coloca na terra para enraízar. Para facilitar o enraízamento, póde descascar-se a extremidade que tem de ser enterrada.

O enxerto, garfo ou cavaleiro é uma porção viva de um vegetal que se implanta sobre outro da mesma espécie ou de espécie diversa, chamado padrão, cavalo ou porta-enxerto, porêm da mesma familia, operação que é feita em dias de calor moderado, com céu encoberto, sem chuva e sem ventos frios ou secos.

Há três processos gerais de en-

a) Enxertia de garfo em fenda cheia, em fenda simples e em coroa.

b) Enxertia de borbulha.

c) Enxertia de encosto. Na enxertia de fenda cheia, decóta-se com um serrote o padrão a cinco ou dez centimetros acima do cólo, isto é, a superficie que forma o limite entre o tronco e a raiz e que corresponde quasi sempre ao nivel do solo, alisa-se o golpe com a navalha de modo a ficar perfeitamente horizontal e, com o rachador, abre-se no meio uma fenda vertical; corta-se o garfo no comprimento de dez a vinte centimetros, aguça-se em cunha na extremidade, dos dois lados, de modo que os biseis fiquem com inclinação desigual, servindo-se da navalha ou da enxertadeira, e encaixa-se um pouco inclinado, para se dar perfeito ajustamento, na fenda do padrão, que deve ser um pouco mais extensa, ligando se tudo com rafia ou junco. O enxerto deve ficar com dois olhos de fóra. Em seguida, amontoa-se a terra em volta do enxerto, cobrindo completamente, não se devendo mecher mais na terra nem no enxerto, limitando-se os cuidados a cortar com a unha os rebentos do cavalo que apareçam.

A terra da amontôa não deve ser pedregosa nem muito compacta, antes bem esmiuçada, e, no chegar da terra, é preciso ter sempre muita cautela em evitar qualquer abalo que tire o garfo da

sua posição.

Para que esta enxertia dê bom resultado, é preciso que o garfo e o cavalo tenham a mesma grossura, porque assim a soldadura é mais perfeita e o enxerto adquire, desde o início, muito maior desenvolvimento e vigor.

A enxertia de fenda simples apenas difere da anterior em ser o garfo mais delgado de que o cavalo, ficando a soldadura menos

perfeita.

A enxertia de coróa consiste em colocar dois ou mais garfos, no padrão, conforme a grossura dêste, e só é usada na reconstituição de velhos pomares.

A enxertia de borbulha dá soldadura muito perfeita e pode renovar se no caso de falha. Faz-se na primavera — enxertia de olho vegetativo ou olho vivo — ou de Agosto a Outubro — enxertia de olho dormente ou olho morto. E' a mais propria para árvores de frutos de caroço.

Uns dias antes de se tirar a borbulha — botão folheaceo — cortase o peciolo da folha em que ela

se formou.

Nesta enxertia, tambem chamada de escudo, tira-se da parte média do renovo uma placa de casca, com cerca de três centímetros de comprimento, tendo no centro um gomo bem configurado, que se intruduz em uma incisão em fórma de T ou de T feita no padrão, que pode ser um ramo herbaceo do mesmo ano ou o pau de uma planta nova de dois ou três anos, no caule, por exemplo, para o que se levanta cautelosamente a casca com a espatula da enxertadeira, ligando depois o escudo com qualquer atilho estensivel, mas sem cobrir o olho ou gomo.

Tratando-se de um ramo flexivel, bastará fendê-lo longitudinalmente e curvá-lo de modo que a fenda abra os bordos, entre os quais se introduz o escudo.

Esta enxertia nunca deve ser feita em ramos grossos. Se é executada na primavera, suprime-se a rama do padrão a seis ou dez centímetros acima do escudo — deixando apenas um pequenino ramo para chamar a seiva—e todos os lançamentos que ficam por baixo; se é no estio, estes córtes só se fazem na primavera seguinte. Na primavera o enxerto fica com a ponta voltada para o ar, e na do estio para o chão.

Na enxertia de encosto abre-se, tanto no padrão como no garfo, um entalhe identico que chegue até ao alburno ou ao canal medular, se o ramo é delgado, e encaixa se o melhor possivel um no outro, atando-os solidamente e cobrindo a ferida com qualquer unguento de enxertador. Geralmente no fim de um ano o enxerto está pegado; pouco a pouco vae-se alargando o atilho com um golpe dado junto a soldadura e, quando esta está plenamente assegurada, amputa-se o padrão-desmameacima da enxertia e o enxerto abaixo dela.

E' muito recomendada para espaldeira de pecegueiros e para prumagens, de um ano, de cerejeiras, gingeiras e ameixeiras.

Seja qual for o processo de exertia, o enxerto só deve provir de arvores vigorosas, sãs e produti-

Oiro velho

SEMELHANÇA

Mulheres, ¿ quem assim vos fez poesia de olhos e corações ? Toda era amores a Omnipotência à hora de criar-vos.

Ao homem disse um Deus: «Domina o mundo.» Disse um Deus à mulher: — «O mundo encanta.»

Sem vós, ¿ o que seria êste Universo? ¿ que vinculo uniria a Humanidade? ¿ quem lhe adoçará a indómiia fereza? ¿ quem a trouxera ao social banquete? As nobres ambições, da glótia a sêde, fonte de quanto há grande ou quanto há belo, provieram de vós, de vós se nutrem.

Eu mesmo, quando à lira as flores canto, para lhe dar a graça, em vós a estudo, e o que agrada (se agrada) efeito é vosso.

¡ Flores!; oh!; se eu lhes quero! a Natureza as fez antes de vós para ensaiar-se, e vossa aurora no Universo foram.

Razões são para amar as semelhanças; elas formosas são, vós sois formosas; doce a índole vossa; é doce a delas; umas e outras, fraqueza as recomenda, melindrosa fraqueza, encanto novo, que obriga a fôrça a lhes servir de escudo. O homem vos guarde, e vós guardai as flores.

ANTÓNIO FELICIANO DE CASTILHO.

A' volta da barba e mais do cabelo

Não se trata de recomendar aqui nenhum elixir ou bálsamo para evitar a barba ás senhoras e a queda do cabelo aos homens. Apenas queremos reunir algumas notas sôbre aquilo que os costumes, a disciplina, a moda ... e porventura a mania humana tem estabelecido com respeito à barba e mais ao cabelo.

Por exemplo: os sacerdotes de Isis e de Serápis, deuses pagãos, rapavam á navalha o rosto e a

Um Concílio católico reunido no ano 398, dispôs num dos seus cánones que os clérigos não fôssem cabeludos nem lampinhos, exigindo por isso o costume de aparar os cabelos.

Monges e anacoretas, interpretando com exagero esta resolução do Concilio, rapavam por completo a cabeça e deixavam crescer muito as barbas. Alguns, então, apenas rapavam o alto da cabeça, usando cabeleira grande.

Outro Concilio, celebrado em 630, manda então «que todo o clero, sem distinção alguma, tosquiada a parte superior da cabeça, só na inferior e pela raiz das orelhas deixasse um círculo de cabelos mais compridos, em modo de corôa orbicular e redonda, sem se referir à barba».

Adoptaram esta corôa os monges de ordens sacras, que rapavam à navalha o resto da cabeça. Fora de Roma fôram estas corôas e barbas alteradas no século IX.

No século VII havia muito quem se oferecesse, como escravo, ao serviço do mosteiro, sendo testemunho dessa escravidão um dos seus cabelos cortado junto do altar.

Punham e depunham as barbas e o cabelo sôbre o altar ou junto das imagens os indivíduos que no século X, em presença da comunidade e dos parentes, se faziam monges, para deste modo provarem e jurarem que de todo se entregavam a Deus.

Os godos, que julgavam o cabelo comprido um indicio de honra, não consentiam que os penitentes usassem cabelo e barba senão aparados.

No século XII os selos de cera continham uma porção de pontas da barba para que a escritura ou contraste ficasse firme e valioso.

O nosso D. João de Castro, com um simples pêlo da sua barba, deu penhor das somas enviadas a Diu.

Tambêm em códices antigos da pragmática oficial dalgumas côrtes da Europa, o uso dos cabelos compridos, descendo até aos ombros, só era dado à fidalga estirpe de boa linhagem e coturno. Sucessivamente êste rigor foi tomando diversa feição, não sendo contudo permitido à gente de gleba usar bigode.

Afirmaram-nos que existe no arquivo pertencente ao tribunal da Povoa de Lanhoso uma sentença onde figura, como agravante para o réu, o facto de êste usar bigode!

Se nos referissemos às oscilações introduzidas pela moda, então teriamos que rever toda a sua vastíssima e caprichosa legislação, que enche todos os séculos e apaixona todos os tempos.

O bigode à Kaiser, extravagante e brigão, foi religiosamente imitado pelas tropas germánicas e copiado com destaque pelos nossos «parveneus».

Os americanos e inglêses, como sabem, optaram pelo tipo da cara rapada.

Está, pois, dentro da lógica... militar o actual ministro da guerra, mandando que todo o tropa use barba, alterando assim com o seu «imperativo categórico» a ordem de serviço mais liberal do seu antecessor no provisório.

Comissão Executiva

DA

Câmara Municipal

Sessão extraordinária de 12 de Setembre

Sob a presidência do cidadão vereador Mariano Felgueiras e com a presença dos cidadãos vereadores Justino Ferreira, Coelho Pinto, Joaquim Cardoso e Vitorino Simões Lopes Sampaio, reunin extraordináriamente a Comissão Executiva da Câmara Municipal, pelas 21 horas do dia 12 do corrente, foi aberta a sessão que expressamente foi convocada para a discussão e votação do projecto do Regulamento interno da repartição dos impostos e outros que se prendem com a mesma repartição e bem assim quaisquer outras questões pendentes.

E' lido o projecto do Regulamento dos impostos municipais, sendo o mesmo aprovado e mandado imprimir com as alterações apresentadas pelo vereador snr. Martins Ferreira e aprovadas por unanimidade, as quais são do teor

«Que ao art.º 27 do Regulamento do pessoal dos impostos munici-

pais se adicione:

«Para admissão de guardas dos impostos e dos de barreiras serão os pretendentes préviamente submetidos a exame sanitário perante o facultativo municipal, afim de se averiguar se possuem ou não a robustez necessária para o desempenho das suas funções ou se teem alguma moléstia contagiosa que igualmente os impossibilite de exercer as mesmas funções».

«Os pretendentes aos logares de guardas dos impostos e das barreiras juntarão à sua petição, para serem admitidos, certidão do registo criminal, certidão de idade, atestado de bons costumes passado pela autoridade competente, alêm de outros documentos que julguem convenientes para provarem as suas aptidões especiais.»

«Que ao art.º 28.º do citado Regulamento se adicione:

«Nenhum empregado dos impostos pode ser dispensado do serviço senão pela Comissão Executiva, ou se fôr apenas por um dia, pelo vereador respectivo, devendo, nêste caso, participá-lo ao chefe, não sendo êste o dispensado. Sendo-o, a Comissão Executiva ou o vereador, conforme os casos, providenciarão sôbre a sua substituição eventual.»

A Câmara deliberou:
Que na acta desta sessão fique consignado um voto de louvor à ilostre Comissão que elaborou o projecto do Regulamento dos Impostos Municipais, não só pela forma inteligente como soube desempenhar-se do encargo que lhe foi confiado, como pela desinteressada dedicação que demonstrou pelo interesses do Municipio e pela qual esta Câmara lhe fica devendo o maior reconhecimento.

ofícios

Do chefe dos impostos municipais, Avelino de Faria Guimarães, trazendo ao conhecimenfo da Comissão Executiva de que no dia 2 do corrente, por ocasião de se acharem no serviço de varejo os guardas Antonio de Faria e José Teixeira, alteraram se um com o outra, a ponto de ambos ficarem feridos e terem de recolher ao hospital da Misericordia.

Que já não é a primeira vez que assim procedem e que, por ordem do cidadão vereador do pelouro dos impostos, ambos se

acham suspensos.

Que não indica testemnuhas desta ocorrência, por os mesmos guardas se queixarem directamente ao cidadão Administrador deste concelho.

—Do mesmo, trazendo ao conhecimento da Câmara que o guar-

da da barreira Miguel Bombarda, Francisco da Silva Raimundo, não tem passado guias de generos sujeitos aos Impostos que lhe passam na barreira e se tem ausentado da mesma, sem autorização, prejudicando assim o imposto municipal, não tendo feito caso de diversas recomendações que lhe têm sido feitas.

Que este guarda já foi castigado por se ter ausentado do ser-

viço.

Do mesmo, participando que o guarda dos impostos Abilio de Souza, estando com parte de doen-te, foi visto, pelo Sub-Chefe dos mesmos impostos, a vender melões na cidade.

O cidadão vereador Coelho Pinto, foi de opinião que a este guarda, Abilio de Souza, não devia ser aplicado castigo algum porisso que sabe que êle não vendeu meloes, mas simplesmente acompanhou uma mulher que os vendia e no proprio dia em que terminava a licença que por doença lhe havia sido concedida.

A Câmara conformou-se com a opinião dada pelo vereador.

-Foram presentes e lidas duas declarações dos guardas referidos Antonio de Faria e José Teixeira, de que a Câmara ficou inteirada, mandando que fôssem juntas ao processo respectivo.

-O cidadão presidente, declarou que tem informações seguras de que o guarda dos impostos Joaquim Salgado, tendo sido intimado para optar entre o estabelecimento de venda de vinhos que possue, e o logar de guarda dos impostos, continua a conservar tal estabelecimento.

A Comissão, tendo tomado conhecimento dos oficios e informações acima mencionados, resolveu aplicar a pena de demissão aos guardas Antonio de Faria, José Teixeira, Joaquim Salgado e guarda barreiras Francisco da

Silva Raimundo. -Sendo a Câmara informada de que o guarda dos impostos Abilio de Souza, alugou uma casa na Rus de S. Dámaso para venda de vinhos, resolveu intimá-lo a desistir do seu intento, sob pena de demissão.

-Deliberou responder á pregunta que lhe foi feita pelo cida-dão presidente da Concelhia, por intermedio do secretario geral do Governo Civil deste districto, servindo de Governador, por oficio n.º 219 de 3 do corrente, acêrca da instalação da Escóla Industrial no edificio do Liceu mediante o pagamento do Ministerio do Fomento das obras que forem indispensáveis para a sua instalação, que concordava com a instalação referida nas condições indicadas.

PROPOSTA

Por proposta do cidadão vereador Justino Ferreira, depois de

CÓDIGO DE POSTURAS

Projecto, licenças, alinhamentos, cotas de nivel e outros requisitos relativos a construções e reconstruções de edifícios

Artigo 18.º Não será permitida a reconstrução nem grande reparação de qualquer alpendre que exista fóra das condições im-

postas por êste Código. Art. 19 As licenças e aprovações de projectos e alinhamentos, dadas para quaisquer obras a fazer, caducam se estas não forem começadas dentro do praso de três meses a contar da data em que forem concedidas, incorrendo na pena dos que fazem obras sem licença aquele que as principiar fóra dêsse praso, sem nova

Art. 20.º Igualmente caducam as licenças a que se refere o artigo anterior, quando as obras feitas diversas considerações, resolveu deliberar que os alunos do Internato Municipal passem a pagar no próximo anno lectivo a quantia de 40000 de pensão por trimestre.

DELIBERAÇÕES

Deliberou anunciar que são admitidas, no praso de 8 dias, propostas de individuos que desejem preencher as vagas de guardas dos impostos, devendo os pretendentes satisfazer ás disposições im-postas pelo Regulamento do pessoal dos impostos municipais hoje aprovado.

Sendo 23 horas e não havendo mais que tratar, foi encerrada a

Agradecimento

João Alves Pimenta, solicitador, desta cidade, muito reconhecido agradece a todas as Ex.** pessoas de sua amizade, que se interessaram pela sua saude durante a grave enfermidade que vem de sofrer, protestando a todos o seu eterno reconhecimento.

Não pode porém, sem desprimor para ninguem, deixar de especialisar os doutos clinicos Ex. mos Drs. Meira e Peixoto, sendo este assistente, pelo muito zelo, proficiencia e carinho com que lhe dispensaram, com o seu muito saber, os soccorros da sciencia-e o Ex. mo Conego Alberto da Silva Vasconcellos que tambem muito dedicadamente lhe prestou importantes serviços.

Guimarães, 28 de Agosto de

João Alves Pimenta.

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Concelho de Guimarães:

Faz público que, são admitidas no praso de 8 dias, a contar da data dêste, propostas de individuos que desejem preencher as vagas de guardas dos impostos, devendo os pretentes satisfazer às disposições impostas pelo Regulamento do pessoal dos impostos municipais

E para constar se publica o presente, e outros de igual teôr que vão ser afixados nos lugares mais públicos desta cidade.

Guimarães e Secretaria Municipal, 17 de Setembro de 1914. E eu António de Padua da Silva Cardoso, amanuense, servindo de Chefe da Secretaria. o subscrevi.

O Presidente,

(a) Mariano da Rocha Felgueiras.

estiverem paradas por mais de 30 dias ou quando se prolonguem alêm de 30 dias depois do praso concedido na mesma licença para a sua conclusão, sendo, em qualquer dêstes casos, necessária a sua renovação, sob pena de 50 centavos de multa por cada dia de demora.

Art. 21.º Não é necessário pedir licença para qualquer obra cuja execução tenha sido ordenada por meio de intimação.

Art. 22.º No caso de transferência ou alienação duma obra não terminada, a licença dessa obra não aproveita ao adquirente sem que êste, em requerimen-to dirigido à Câmara, declare aceitar a responsabilidade do cedente para cumprimento das posturas e mais efeitos legais, sob pena de incorrer na multa dos que fazem obras sem licença.

Art. 23.º Se por efeito de qual-quer obra ficar danificada alguma inscrição autorizada no cunhal dalgum prédio, será imediatamente reparada ou avivada logo que a obra termine, sob pena de 2 es-

Internato Municipal

ANEXO AO LICEU DE GUIMARÃES

Director - Dr. Eduardo d'Almeida. Director interino - Abel Cardoso.

Instalado no antigo Convento de Santa Clara, amplo edificio que rivalisa com as melhores casas de educação do país.

Optima alimentação, empregando a Direcção, que a isso a obrigam particularmente os regulamentos da Câmara Municipal, todos os esforços para que seja sempre variada, agradavel, substancial e

Rigorosa e honesta economia sôbre os extraordinários dos estudantes.

Professorado distinto como o demonstra bem exuberantemente o belo resultado obtido no ano lectivo findo: todos os alunos sujeitos a exame, da 3.ª e 5.ª classe, e da 1.ª, 2.ª e 4.ª, em que não houve exames, nenhum ficou prejudicado, passando todos para as classes imediatas.

Curso prático comercial

Alunos internos, semi-internos e externos.

Instrução primaria

1.º e 2.º graus — conforme os programas oficiais.

Pintura

Atelier expressamente construido para este

Professor - Abel Cardoso.

Música e canto

O Internato, com o concurso valioso de competentissimos e habeis professores, alguns com longa prática de ensino, habilita tambêm alunos para as 6.ª e 7.ª classes dos liceus, de harmonia com os programas oficiais.

Pedir relatórios ao

INTERNATO MUNICIPAL CUIMARAES

EDITAL

(2.* Publicação)

A Câmara Municipal deste concelho de Guimaraes:

Faz saber que no dia 30 do corrente mês de Setembro, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública uma parcéla de terreno - leito do antigo caminho público que dirige da freguesia de Gondár à Ponte de

nado, com a superficie de cento e quarenta e dois metros quadrados, e confronta pelo norte com terreno de mato de Antonio de Castro-pelo poente com servidão do mesmo, pelo nascente com terreno e casa de José de Castro Ribeiro e pelo sul com a estrada Municipal de Silvares à Ponte de Serves, sob cudos e dez centavos.

Serves, o qual se acha abando-

cudos de multa, alêm da despesa correspondente, se esse serviça fôr mandado fazer pela Câmara, por falta de cumprimento do proprietário.

§ único. Nos mesmos termos se procederá e com igual penalidade, quando por efeito das mesmas obras haja qualquer estrago na via pública, nas sarjetas ou sifões, nos canos, ou em qualquer propriedade municipal.

Art. 24.° Em todas as obras cuja execução dependa de projecto aprovado pela Câmara, estará o mesmo sempre à disposição dos fiscais municipais e nessas, como em outras quaisquer, estará também patente a licença que tenha sido concedida, sob pena de 2 escudos de multa, em qualquer dos casos.

§ único. Incorre em igual pe-nalidade quem impedir a entrada

nas obras aos referidos fiscais. Art. 25.º Em todas as obras de construção, reconstrução e reparação a que se refere êste Código, a Câmara fará observar, por intermédio do seu pessoal, todas

a base de licitação de sete esas disposições de qualquer regulamento que vigore relativo à segurança de operários, no que diga respeito a andaimes fixos e móveis, a escadas móveis e fixas de serventia provisória, a guinchos, cábreas e mais aparelhos de elevação, incluindo cabos e cadeias aparelhadas para suspensão, bem como quaisquer outras

prescrições aplicáveis. Art. 26.º Nenhuma casa construida de novo ou reconstruida poderá ser habitada sem licença da Câmara.

Art. 27.º Para os efeitos do artigo anterior, os proprietários das edificações a que êle se refe-

re são obrigados, logo que tenham terminado as respectivas obras, a dar conhecimento dêsse facto à Câmara, sob pena de 2

escudos de multa. Art. 28.º Nenhuma licença pa-

ra habitação poderá ser concedida sem que tenham decorrido dois meses no verão e três no inverno, depois de concluidos os revestimentos interiores, e sem que se haja verificado que na

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interes-

E para constar se passou o presente e outros de igual teôr, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 5 de Setembro de 1914. E eu José Maria Gomes Alves, Chefe da Secretaria da Câmara o subscrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

SOLICITADOR

d. Pimenta

Largo de S. Tiago n. " 31, 32 e 33.

EDITAL

(2.ª Publicação)

A Câmara Municipal deste Concelho de Guimaraes:

Faz saber que no dia 23 do próximo mez de Setembro pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública o rendimento das barracas da Praça do Mercado desta cidade, pelo tempo dum ano, com princípio no dia 29 de Setembro próximo, designadas pelos numeros 1 a 29 e 34 a 60, sob a base de licitação de 10\$70 escudos de renda anual por cada dois números.

Esta arrematação é por lanços verbais nunca inferiores a dez centavos, reservando a Câmara a sua entrega quando não convenham aos interesses do

As que não tenham licitantes voltam á praça na sessão

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para seren examinadas pelos interes-

E para constar se passou o presente e outros de egual teor, que vão ser afixados nos logares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 27 de Agosto de 1914. E eu José Maria Gomes Alves, Chefe da Secretaria da Câmara, o subscrevi.

O presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

obra se cumpriram todas as disposições dêste Código e condi-ções da licença concedida para a mesma obra.

Art. 29.º Os proprietários que, sem obterem a licença a que se refere o artigo 26.º, habitarem os prédios ou consentirem que sejam habitados por outras pessoas, incorrerão na multa de 20 escu-

Art. 30.º Para garantir o integral cumprimento de todas as disposições que constarem dêste Código a respeito de edificações, reedificações ou acrescentamentos de qualquer prédio ou mesmo de grandes reparações, remoções de entulho, reposição de pavimentos levantados na via pública, canalização de águas pluviais e de esgotos, a Câmara exigirá, antes de expedir a licença respectiva, que seja depositada na tesouraria municipal a quantia que arbitrar, a qual só será restituida depois de concluida a obra e de se verificar terem sido satisfeitas integralmente todas as disposições dêste Código.

Horário dos combólos

Ascendentes

*	ESTAÇÕES	# Diário	Răpido Diirio	Dias pleis	Piario	Sorreio Biario	Dias viels	Domingar e dias fer.	other.
Links de Catmartee	Guimarãos C. Vizela P. Lordelo P. Negrelos P. Santo Tirso P. Trofa C.	4,50 5,43 5,51 6,12 6,23 6,38 6,59 7,19	7,15 8,08 8,16 8,33 8,43 8,54 9,13 9,30 Birecto	10,49 11,13 11,25 11,41 12,02 12,23	12,28 13,21 13,29 13,49 14,00 14,14 14,35 14,54 Epress	16,05 16,58 17,07 17,30 17,42 17,57 18,19 18,39	19,57 20,18 20,30 20,44 21,04 21,25	21,30 21,50 22,01 22,13 22,33 22,52	on a
N. P.	Valença P. Viana P. Braga P. TROFA P. Porto C.	6,07	6, 8,10 8,35 0,44 10,30	7,55 10,25 11,52 12,41 13,22	13,20 14,28 14,55 15,54 16,39	15,25 16,57 17,43 18,57 19,56	16,40 19 20,04 21,47 23,04	18,50 21,7 22,05 23,07 23,58	in a series
T Links	Trofa . P. Braga . C. Viana . C. Valença C.	8,56 8,31 10,50 8,51	9,46 11,15 11,47 13,19		15,05 15,58 16,26 17,31 17,20	19,58 21,29 22,33 (0,17	EAST BRREE	ansi t , al	
Horie	Porto P. Campanhã P. Lisboa C	8,48	B	15.48 16 1,13	Rápido 17,54 18,05 23,53	19,57 20,30 6,25	Lois	er-m	103

Descendentes

	THE COURSE OF STREET	1 12	AUDIE DE	P. Contract Co.	_				THE OWNER OF THE OWNER OF	
1000	Comments is a		Rapido			Espresso	Rapido	STERRET	10000	
Rerie	Lisboa .	P	18,55		7,35	7,35	8,30			
-	Camanhã Porto	C.	0,19		7,50	7,56	14.17			
		P.	4,30	7,26	7,44	8,43	14,18	Directo 17,10	18,44	18,44
- WA	Trofa .	C.	5,43	8,06	8,35	9,42	15,03	17,50	19,53	19,53
1	Trofa Braga.	P.	7,44	8,56	8,36	9,46	15,05	18,58	21,29	
4	Viana .	C	8,31	Control House	10,25	11,47	16,26	19,20	22,33	
	Valença	Q.	10,50	Harry .		10000	1/2011		Contract of the same	1000
	L. da POVOA:	P.	4,35	A.		8,03			16,35	16,35
	L. da POVOA:	P.	4,35 * Diário	Dias úteis	Domingos e dias fer.	% Gerrels	* Diarie	Răpido Diaz uteia	Domingos	* Dias uteis
	TROFA	P. P'	* Diário	-	Domingos e dias fer.	* Gorreio		18,00	Domingos e dias fer.	# Dias uteis
the same and	TROFA	P'P'	* Diárie	8,11	Beminges e dias fer. 8,47 9,11	# Gerreis Diario	16,10 1,635	18,00 18,18	0 Domingos 6 dias fer. 20,10 20,31	# Dias ateis 20,20 20,44
imries	TROFA	P P P P	# Diárie 6,35 6,57 7,18 7,33	8,11 8,31 8,54	Domingos e dias fer. 8,47	% Gerreis Biario 9,58 10,20 10,41 10,54	16,10 1,635 1,656	18,00 18,18 18,35 18,46	Domingos e dias fer. 20,10 20,31 20,48 20,59	# Dias uteis 20,20 20,44 21,04 21,18
e Culmries	TROFA	PPPP	# Diário 6,35 6,57 7,18 7,33 7,48	8,11 8,31 8,54 9,08 9,24	8,47 9,11 9,29 9,41 9,54	% Gerreis Biario 9,58 10,20 10,41 10,54 11,08	16,10 1,635 1,656	18,00 18,18 18,35 18,46	Domingos 6 dias fer. 20,10 20,31 20,48 20,59 21,12	# Dias uteis 20,20 20,44 21,04 21,18 21,32
L. de faimries	TROFA	P P P P	# Biárie 6,35 6,57 7,18 7,33 7,48 8,07 8,18	8,11 8,31 8,54 9,08 9,24 9,44	8,47 9,11 9,29 9,41	% Gerreis Biario 9,58 10,20 10,41 10,54	16,10 1,635 1,656 17,11 17,26 17,44 17,52	18,00 18,18 18,35 18,46 18,58 19,14	Domingos e dias fer. 20,10 20,31 20,48 20,59	# Dias uteis 20,20 20,44 21,04 21,18

* Paragem de i minuto emEspinho, Madalena, Covas, Penha, Cepaes e Palmeira

DISPONÍVEL

- Idem em Espinho, Madalena, Covas e Cepães.
- Idem em Madalena, Covas e Cepaes.
- Idem em Espinho, Madalena e Covas.
- Idem em Espinho, Madalena, Covas e Palmeira

4 Idem em Cepües.

bivraria editora GUIMARÃES & C.

Augusto I. da Cunha Guimarães

Colecção Horas de Leitura

Ultimos volumes publicados (a 200 réis):

22. A Dama das Camélias, de Dumas, filho (4.* ed. ilustrada)—47. História de um beljo, de Escrich (2.* ed.) — 73 e 74. A Obra, de Zola—75. Genoveva, de Lamartine—76. Um filho do povo, de Escrich—77 e 78. O crime do padre Mouret, de Zola—79. Casamentos fidalgos, de Feuilet—18. O Rosquedo, de Delfim Guimarães (2.* ed.)—80. Amor Trágico, de Abel Hermant—81. A Religiosa, de Diderot—82 a 84. Ana Karenine, de Tolstoi.—85 e 86. A bêsta humana, de Zola—87. O Pescador d'Islandia, de Loti—88. O Relúgio, de Cesar Pôrto.

A Publicar

Deus e o diabo, de Karr - Fromon, Jr., de Daudet.

Colecção Sociológica.

(Ultimos volumes publicados (a 300 réis)

VI. A dor universal, de S. Faure

VII. 0 amor livre, de Carlos Albert — VIII. 0 sindicalismo, de H.

Leone—IX. A sociedade futura, de J.

Grave—X. Palayras dum revoltado, de

P. Kropotkine — XI. 0 capital, de

Carlos Marx—XII. Psicologia do militar profissional, de Hamon — XIII.

A caminho da união livre, de Naquet.

A sair:

Como falava Zaratustra, de Nietzsche

— A grande revolução, de Kropotkine.

Colecção Vitor Hugo

Volumes publicados (a 200 rs. brochados

e 320 rs. encadernados)

1 e 2. Os homens do mar — 3 a 5. O homem que ri — 6 a 13. Os miseráveis 14 e 15. Noventa e três — 16 a 18 — N. Sn. de Paris.

A saír: Bug Jargal — Han-d'Islândia.

Colecção Alegre

Ultimos volumes publicados (a 300 réis

IV. Històrias garotas, de A. Silvestre—V. Amores e aventuras, de Casanova — VI. Diabruras da mãe Eva, de A. Silvestre—VII. Monstros parisienses, de Catulo Mendés—VIII.e IX. Amores de Fabulas.

Atelier de costura

DE

MARIA PASTOR

Rua de S. Dâmaso

GUIMARAES

Executa toda a toilete de senhora e criança pelos últimos figurinos.

PREÇOS MODICOS

A LUZ DO SOL Sistema WIZARD é a mi-

A luz sistema WIZARD além de ser muito económica e muito simples é tambem a mais barata até hoje conhecida em Portugal.

Serve tanto para o interior como para o ex-

terior de qualquer habitação.

Iluminai as vossas habitações e tereis o sol em casa pois VIZARD é a última palavra sôbre iluminaçãs intensiva.

Cada lâmpada tem o poder iluminante de 500 velas e acende com fósforos como o gaz e o seu con-

sumo é um litro de gazolina em 24 horas.

O maior sucesso da actualidade!! Maravilhoso sistema de iluminação!!

Pedir informações ao correspondente em Gui-

marães

d. Cardoso Guimarães.

Instituto Médico-Dentario

Dr. Gonçalo de Moura e Lopes da Silva

SUCURSAL EM Guimarães

LARGO DA MISERICORDIA, 4

CONSULTAS às quintas sextas-feiras.

DINHEIRO

Empresta-se sôbre penhores na casa penhorista da Rua das Lamelas, n.º 39 a 41 (junto ao tribunal desta cidade), a juro barato.

Seriedade e segredo.

João Velozo de Araujo.

Antiga Mercearia e Confeitaria

António de Sousa Guise

Especialidade em queijo, vinhos em barril e engarrafados, ditos de Provezende, licores genebras e cognacs nacionais e estranjeiros, conservas, massas de todas as qualidades, doce fino, bolachas nacionais e estranjeiras, fructas secas e caldeadas, arroz, açucar, bacalhau, chocolate, etc. Depósito de vinhos da Companhia Vinicola.

Manteiga especial da Praia de Ancora 24, Rua da República, 28 — GUIMARÃES

Bortido variado em bolacha inglesa—Café puro especial.
Sortido completo em farinhas—Chá fino, preto e verde

Depositário das águas e refrigerantes do SAMEIRO

Oficina e Depósito de Guarda-sóis e Bengalas

Manuel Lopes Ferreira dos Santos
67, TOURAL, 69
(Antigo Largo dos Cestos)
GUIMARÃES

Acha-se esta oficina instalada no Toural, 67, 68 e 69, casa aonde esteve a antiga chapelaria do sr. Francisco Agostinho Cardoso de Lemos. Nela se vendem, fazem e concertam bengalas e guarda-sois em preto e côr para homens e senhoras.

Concertos rapidos.

Perfeição.

Preços módicos.

INSTITUTO DE "ASEPSIA..

Laboratório de análises clínicas e de esterilizações

Sob a direcção técnica do analista Manuel Jesus de Sousa

50, R. da República, 54-1.º—GUIMARRES

Análises de urinas, escarros, sangue, puz, leite, vinho, vinagre, queijo, manteiga, etc.

Preparação de empolas medicamentosas diversas, sôros em empolas vulgares e auto-injectoras, kefir, leite maternizado, etc.

Desinfecção de pensos e ferros cirúrgico pelo método de Pasteur.

ALVORADA

Preco da assinatura | Preço

Preço das publicações

1\$200 rs. A 600 , R 2\$500 , P

ALVORADA

Brazil, ano (moeda forte) ...

Número avulso...

Ao Cidadão